

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4okvi231  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  13/03/2024  Indicação nº 1228/2024  Protocolo nº 2421/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e à Excelentíssima Secretária interina de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de destinação de um micro-ônibus para atender os usuários do CRAS no município de Lambari D'Oeste - MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssima Secretária interina de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de destinação de um micro-ônibus para atender os usuários do CRAS no município de Lambari D'Oeste – MT.

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação dos Vereadores Djanira Rodrigues da Silva, Jane Ávila, Edemarcio Pereira Lopes e Jovelino Ferreira de Souza, e tem como objetivo solicitar a destinação de um micro-ônibus para atender os usuários do CRAS no município de Lambari D'Oeste – MT.

Um micro-ônibus permite que o CRAS alcance comunidades que podem estar distantes ou com acesso limitado aos seus serviços. Isso é especialmente importante em áreas rurais ou urbanas onde o transporte público pode ser escasso ou irregular.

A destinação de um micro-ônibus para atender o CRAS pode melhorar significativamente o acesso aos serviços de assistência social, ampliar a cobertura de atendimento, facilitar o transporte para atividades e



programas, reduzir as barreiras de mobilidade, aumentar a eficiência operacional e fortalecer os laços comunitários. Isso contribui para a promoção do bem-estar e da inclusão social das comunidades atendidas pelo CRAS.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Março de 2024

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual